

PORTARIA DG/CEAD Nº 042/2019, de 03/05/2019

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR – os ocupantes de cargo de Professor de Ensino Superior, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), para atuarem nas disciplinas relacionadas abaixo, atendendo a Resolução 003/2016 CONSEPE e considerando os Processos UDESC, homologados no CONCEAD em 30/04/2019, assim especificados:

§ 1º Curso Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade a distância. (Resolução Nº 029/2017-CONSEPE):

Docentes	Disciplinas credenciadas
LETÍCIA SEQUINATTO Matrícula 0662017-5-01 Proc. Digital UDESC Nº 1062/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Tópicos em Geologia; • Conteúdos e Metodologias do Ensino de Ciências; • Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

§ 2º Curso Licenciatura em Informática na modalidade a distância. (Resolução Nº 030/2017-CONSEPE):

Docentes	Disciplinas credenciadas
JUREMA IARA REIS BELLI Matrícula 396691-7-01 Proc. Digital UDESC Nº 1856/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo.
TIAGO LUIZ SCHMITZ Matrícula 0972609-8-01 Proc. Digital UDESC Nº 2389/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Algoritmos; • Matemática – I; • Matemática – II; • Linguagem de Programação – I; • Linguagem de Programação – II; • Sistemas Operacionais; • Estatística e Probabilidade; • Banco de Dados; • Estrutura de Dados; • Engenharia de Software; • Programação WEB-I; • Programação WEB-II; • Softwares Educativos-I; • Softwares Educativos-II; • Gerenciamentos de Projetos; • Redes de Computadores; • Inteligência Artificial; • Informática e Sociedade.
FABIO MANOEL CALIARI Matrícula 0358358-9-02 Proc. digital UDESC Nº 1303/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Software; • Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais; • Informática no Planejamento e Avaliação Educacional; • Tópicos Especiais em Licenciatura em Informática – III; • Informática e Sociedade; • Tópicos Especiais em Licenciatura em Informática – IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de maio de 2019.

Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC